



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 03 de março de 2021.

Of. Gab. nº186/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Justiça e Redação **Vereador Hélio Pereira da Silva.**

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI N 72/2021 – Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas e creches de Sumaré.**

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

  
**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>
Recebi cópia em <u>03/03/21</u>

Rúbrica



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

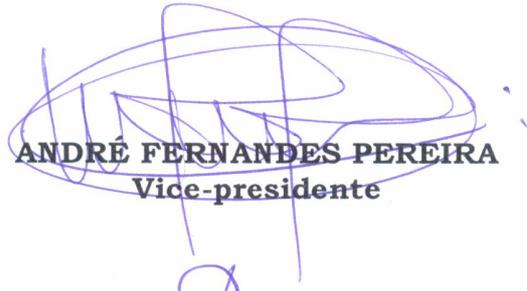
**Projeto de Lei nº 72/2021**- Autoria: **Vereador RAI DO PARAÍSO** – “Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas e creches de Sumaré”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 14 de abril de 2021



**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente



**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
Vice-presidente



**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
Secretário